



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.233/2008

### AUTORIZA      ABRIR      CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0066.1.020- Ampliação Escolas Municipais (META 06.17)  
4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para atendimento do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Superávit Financeiro do exercício anterior, recursos livre, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**LEONILDA WOICIECHOSKI HELFENSTEIN**  
Secretária Municipal de Educação